



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
PRAÇA DA MATRIZ N.º 10, CENTRO
C.G.C. 08.111.338/0001-22

Lei n.º 234/99.

Dispõe de autorização para venda de veículos e trator abaixo relacionados desta Prefeitura Municipal e dá outras providências.

SANCIONADA
EM 01/07/99

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS-RN, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo, a proceder venda por alienação, de 1 (um) veículo tipo caminhão de marca chevrolet, a diesel, ano 1982, de placa OF 5552, 1 (um) ônibus, marca mercedes benz, a diesel, ano 1981, de placa 7779 e 1 (um) trator de pneus, marca Massey Ferguson.

CONSIDERANDO que esses veículos e trator, encontram-se em péssimo estado de conservação, tendo seus motores, caixa de marchas, suspensão e pneus todos aderiva, não sendo compensável a recuperação dos mesmos.

CONSIDERANDO que a arrecadação pela a alienação destes veículos servirá para a aquisição de 1 (um) ônibus para o transporte de alunos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Jardim de Angicos. 01 de Junho de 1999


Carmelita Carmem de Lima
Prefeita Municipal